LEI N.º 241/2006, DE 17 de agosto de 2006.

Dispõe sobra à criação e da denominação à Comunidade de Nova Aliança, bem como dispões sobre a numeração de quadras e lotes, e nomeia suas respectivas ruas e avenidas.

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. º Esta lei estabelece a criação e dá denominação à Comunidade de Nova Aliança, localizada na estrada que liga Gaúcha do Norte - MT à Canarana - MT, Km 52 deste município.

Art. 2. º Para os efeitos desta lei, estando criada a Comunidade de Nova Aliança, considerar-se-á a numeração de quadras, lotes, ruas e avenidas, bem como nomeação das mesmas de acordo com a cópia do croqui em anexo, parte integrante da presente lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 17 de Agosto de 2006.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal